

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

PROCESSO SELETIVO 001/2024

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Enfermeiro

Questão 05

Justificativa: A questão pede que se identifique, entre as alternativas, a forma verbal que é acentuada de acordo com a mesma regra de “têm”, que vem a ser a forma de 3ª pessoa do plural do presente do indicativo do verbo “ter”.

A regra em questão se refere ao chamado acento diferencial, acento este abolido, segundo o Acordo Ortográfico vigente, em algumas palavras da língua portuguesa e mantido em outras. Em palavras como “pelo” (para diferenciar substantivo de preposição) e “para” (para diferenciar verbo de preposição), entre outras, o acento não ocorre; já em algumas formas verbais, o acento se mantém, como é o caso das formas “têm” e “pôde”, sendo esta última a forma verbal do verbo “poder” na 3ª pessoa do singular do pretérito perfeito do indicativo.

Portanto, tanto “têm” quanto “pôde” são formas verbais acentuadas em obediência à mesma regra – a do acento diferencial.

Recurso indeferido.

Questão 09

Justificativa: A questão pede que se identifique a palavra incorretamente acentuada. “Voo”, segundo o Acordo Ortográfico vigente, não é acentuada por ser composta de hiato com vogais repetidas. Trata-se de uma regra de acentuação que contempla também outras palavras, como “enjoo”, “veem”, etc.

Portanto, a alternativa correta é a letra D, constante no gabarito.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Enfermeiro

Questão 14

Resolução: Observe que o enunciado da questão pede a resposta em litros e não em mililitros. Resolução: $500\text{ml} \times 420 = 210000 \text{ ml} = 210 \text{ litros}$. Alternativa correta, letra B.

Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS

Enfermeiro

Questão 17

Alternativa correta letra C – Foi concretizado a partir da Constituição em seu Art. 199: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e **ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

https://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf

Recurso indeferido.

Questão 22

No enunciado não foi especificado se é vacina para adulto ou criança. Pois conforme as referências abaixo, a ausência da especificação haverá alternativas correspondente as duas apresentações de vacina.

<https://familia.sbim.org.br/vacinas/vacinas-disponiveis/vacina-dupla-bacteriana-infantil-dt>

https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/arquivos/manual-dos-centros-de-referencia-para-imunobiologicos-especiais_6a-edicao_2023.pdf página 84

https://butantan.gov.br/assets/arquivos/soros-e-vacinas/DT%20infantil_bula_1660766865586.pdf

https://butantan.gov.br/assets/arquivos/soros-e-vacinas/DT%20adulto_bula_1660766822498.pdf

Recurso deferido. A questão será anulada.

São Paulo, 23 de abril de 2.024

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Borebi.